



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Legislativo com Seriedade e Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ nº 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 327 - CENTRO - SALITRE - CE
RECIBO EM
15 / 06 / 2022

<u>REQUERIMENTO</u>	<u>Nº 09/2022</u>
<u>Autoria</u>	<u>SILVIO PINTO</u>
<u>Destino</u>	<u>CARTORIO ELEITORAL DA 38 ZONA</u> <u>DR. LUIZ SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL</u> <u>JUIZ ELEITORAL</u> <u>KAUE COUTO GALVÃO</u> <u>CHEFE DO CARTORIO ELEITORAL</u>

O Vereador da Câmara Municipal de Salitre- CE, SILVIO PINTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta ao Plenário para apreciação e envio ao JUIZ ELEITORAL DA 38 ZONA , corrente **REQUERIMENTO**, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis:

REQUER O APOIO DO PODER JUDICIARIO ATRAVES DO CARTORIO ELEITORAL DO RETORNO DAS SEÇÕES ELEITORAIS DAS LOCALIDADES DE FAÇÃO 228 ELEITORES, E AÇUDE NOVO 326 ELEITORES. FUNCIONANDO PARA AS ELEIÇÕES DE 2022 NOS PREDIOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS OU COM AUTORIZAÇÃO DA PAROQUIA NAS CAPELAS EXISTENTES NAS COMUNIDADES.

JUSTIFICATIVA

As Comunidades de FAÇÃO E AÇUDE NOVO em nosso Município tiveram suas seções eleitorais retiradas por motivos de falta de estrutura por que as mesmas funcionaram nas Escolas Públicas, que se encontram desativadas prejudicando o exercício da cidadania e direito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Legislattvo com Serledade Transparência

do voto dessas comunidades e ainda ressaltar que as mesmas tiveram que se deslocarem para outros locais causando aglomerações e filas.

Diante disso recorreremos a sensibilidade do Poder Público Municipal, e Justiça Eleitoral na adequação desses prédios e ou Autorização do Pároco da Igreja Católica para se possível o funcionamento das Seções nas Capelas. Colaborando e facilitando o acesso as pessoas.

Certos de contarmos com o apoio de todos os demais colegas Vereadores nesta causa de interesse Social.

Átrio da Câmara Municipal de Salitre/CE, 15 junho de 2022.


SILVIO PINTO
VEREADOR PT